



SENADO FEDERAL

CONTRATO Nº 20200105

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA)**, para prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria direcionados ao desenvolvimento institucional para dar suporte à reestruturação e modernização estrutural do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO** ou **CONTRATANTE**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA)**, com sede na Rua José Alves Cunha Lima, 172, Vila Butantã, São Paulo/SP, CEP: 05.360-050, telefone nº (11) 3732-3535, CNPJ-MF nº 44.315.919/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Srs. **RICARDO LUIZ CAMARGO**, CI. 18.908.263-X, expedida pela SSP/SP, CPF nº 076.256.068-13, e **FÁBIO OGAWA HASHIMOTO**, CI. 25.188.422-3, expedida pela SSP/SP, CPF nº 285.616.988-02, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de Dispensa de Licitação com base no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, reconhecida pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.081867/2020-81 e ratificada pelo Exmo. Primeiro-Secretário do Senado Federal, conforme documento digital nº 00100.082903/2020-24 do Processo nº 00200.008854/2020-30, observado o Parecer nº 527/2020 – ADVOSF, documento digital nº 00100.081019/2020-72, incorporando a este instrumento a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, documento digital nº 00100.074029/2020-51 o Termo de Referência, documento digital nº 00100.077016/2020-34, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V da Resolução nº 13/2018, dos Atos da Diretoria-Geral nº 9/2015 e nº 31/2015 e das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **prestação de serviços técnicos e especializados de consultoria direcionados ao desenvolvimento institucional para dar suporte à reestruturação e modernização estrutural do Senado Federal, com a finalidade de melhorar a eficiência e eficácia do Senado Federal no cumprimento de sua missão constitucional**, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:





SENADO FEDERAL

I - Responsabilizar-se técnica e civilmente pela execução do objeto contratado, arcando com todos os custos de mão de obra direta e indireta, fornecimento dos materiais, deslocamentos, hospedagem e alimentação, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, além da disponibilização de ferramental tecnológico para a consecução das técnicas de trabalho a distância/remoto, caso se façam necessárias e mediante solicitação da CONTRATANTE.

II - Executar os serviços de acordo com a metodologia proposta e conforme do “cronograma de execução”, devendo adotar, conforme solicitação da CONTRATANTE e, a depender da necessidade, técnicas de trabalho a distância/remoto no desenvolvimento do projeto.

III- Apresentar, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do contrato, o “Plano de Trabalho”, que deverá contemplar: i) o detalhamento das etapas/produtos; ii) o cronograma efetivo de execução dos eixos que compõem o objeto da consultoria; iii) prazos de entrega dos Relatórios Mensais de Atividades; iv) indicação nominal, com o respectivo currículo, dos consultores a serem alocados na consecução de cada etapa/produto; v) sistemática de realização dos trabalhos, com sugestão daqueles que poderiam ser executados, parcial ou integralmente, de forma remota, valendo-se de recursos de tecnologia.

IV - Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, para fins de comprovação e faturamento, “Relatório Mensal de Atividades”, em formato digital, contendo: relato sintético das atividades e os produtos entregues de acordo com os prazos estipulados no “Plano de Trabalho”.

V - Em relação à execução de serviços presenciais, observar o horário comercial, respeitando os dias úteis, devendo acordar previamente com o gestor/fiscal da CONTRATANTE a execução de serviços em sua sede ou outro local externo ao Complexo Arquitetônico do Senado Federal.

VI - Aceitar a fiscalização da CONTRATANTE durante a execução dos serviços.

VII - Cumprir todas as exigências legais e administrativas relativas às normas de segurança e medicina do trabalho, que venham a ser devidos em decorrência da execução dos serviços contratados.

VIII - Observar todas as normas de segurança física, patrimonial e de informação adotadas pela CONTRATANTE.

IX - Comprovar, conforme solicitação da CONTRATANTE, o vínculo jurídico entre a CONTRATADA e os consultores alocados na prestação dos serviços.

X - Garantir a adequada capacitação técnica dos consultores e funcionários, devendo substituir, sempre que exigido, motivadamente, pelo gestor/fiscal da CONTRATANTE, qualquer consultor ou funcionário, cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

XI - Cumprir as etapas previstas de execução de forma sucessiva, conforme “Plano de Trabalho” e “cronograma físico-financeiro”, exceto quanto aos serviços de capacitação e treinamento, que poderão ocorrer conforme as necessidades e disponibilidade do público-alvo.





SENADO FEDERAL

XII - Observar que as atividades de levantamento de requisitos e de planejamento dos eventos de capacitação devem ser realizadas em conjunto com os técnicos da CONTRATANTE.

XIII - Refazer os eventos de capacitação e treinamento, cuja avaliação pelo público-alvo não atinja o índice geral de 60% (sessenta por cento) de satisfação, conforme metodologia constante do Anexo II do instrumento contratual, sem custos adicionais ao Senado Federal.

XIV - Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATANTE, referente a qualquer problema detectado ou ao andamento dos serviços contratados.

XV - Comunicar formal e imediatamente ao gestor/fiscal da CONTRATANTE todas as ocorrências anormais ou de comprometimento da execução do serviço contratado.

XVI - Atentar para que as informações, documentos, funcionalidades técnicas, processos e procedimentos repassados pela CONTRATANTE à CONTRATADA sejam previamente relacionados e aprovados pelo gestor/fiscal do contrato, observada a classificação do sigilo, quando houver.

XVII - Manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

XVIII - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

XIX - Efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do ajuste, incluindo custos com deslocamentos aéreos, traslados, refeições e hospedagem.

XX - Observar todas as normas de segurança física, patrimonial e de informação adotadas pelo SENADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Obriga-se a CONTRATADA, seus empregados, representantes e consultores a manter rigorosa confidencialidade sobre todas as informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, a qualquer tempo, inclusive, após o encerramento do prazo de vigência da avença, observando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

PARÁGRAFO QUARTO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do Senado.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras previstas neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I- Promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, de acordo com a legislação vigente.
- II- Permitir aos profissionais da CONTRATADA regularmente identificados, observadas as normas pertinentes, o acesso às áreas onde deverão ser executados os serviços.
- III- Acompanhar, analisar e fiscalizar os serviços objetos desta contratação.
- IV- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme critérios de recebimento das etapas/produtos previstos no “Plano de Trabalho” e no “cronograma físico-financeiro”.
- V- Emitir o Termo de Recebimento Definitivo tão logo seja comprovada a conclusão de todos os serviços em perfeitas condições e devidamente atestadas pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços, conforme especificações do Termo de Referência e deste instrumento contratual, compreendendo a consultoria técnica, eventos de treinamento e outras atividades inerentes ao objeto e deverá:

- I- Iniciar a prestação dos serviços em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato com a entrega do Plano de Trabalho, que deverá contemplar: *i)* o detalhamento das etapas/produtos; *ii)* o cronograma efetivo de execução dos eixos que compõem o objeto da consultoria; *iii)* prazos de entrega dos Relatórios Mensais de Atividades; *iv)* indicação nominal, com o respectivo currículo, dos consultores a serem alocados na consecução de cada etapa/produto; *v)* sistemática de realização dos trabalhos, com sugestão daqueles que poderiam ser executados, parcial ou integralmente, de forma remota, valendo-se de recursos de tecnologia.
- II- Apresentar mensalmente à CONTRATANTE, para fins de comprovação e faturamento, **Relatório Mensal de Atividades**, em formato digital, contendo relato sintético das atividades e os produtos entregues de acordo com os prazos estipulados no “Plano de Trabalho” e no “cronograma físico-financeiro”.
- III- Apresentar, em até 15 (quinze) dias findo o prazo estabelecido no “cronograma de execução”, o **Relatório Final do Projeto**, contendo a compilação e a consolidação de todos os produtos entregues.
- IV- Acordar previamente com a CONTRATANTE a eventual execução de serviços em sua sede ou outro local externo às dependências do Senado Federal, inclusive de forma remota (à distância), com a utilização de recursos de tecnologia.





SENADO FEDERAL

V- Solicitar à CONTRATANTE, previamente e com a devida justificativa, a utilização de espaços, equipamentos ou outros recursos do Senado Federal que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA por força contratual.

VI- Suportar qualquer ônus pela rejeição justificada dos serviços considerados inadequados pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA, às suas expensas, corrigir/refazer os serviços não aceitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de consultoria serão divididos em três grandes eixos: (a) Modernização da estrutura organizacional do Senado Federal; (b) Adequação da Política de Gestão de Pessoas; (c) Modelagem de sistemática de monitoramento e avaliação da Gestão Institucional.

I - O eixo (I) “Modernização Organizacional” contemplará as seguintes atividades: Referencial teórico e metodológico, prospectivo de dados e análise de informações; Diagnóstico da estrutura organizacional; Avaliação e proposta de redesenho de processos organizativos críticos; Formulação de uma proposta de modernização do modelo e da estrutura organizacional do Senado Federal, nas dimensões estratégicas, táticas e operacionais.

a) A atividade “Referencial teórico e metodológico, prospectivo de dados e análise de informações” contemplará o seguinte produto:

i. Definição e justificativa do referencial teórico e metodológico que serão adotados para a implementação das atividades, construção de instrumentos de coleta de dados e elaboração de informações.

b) A atividade “Diagnóstico da estrutura organizacional” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Levantamento e análise das regras institucionais que definem o modelo organizacional vigente do Senado Federal;
- ii.** Levantamento da macro-rede de produção institucional do Senado Federal;
- iii.** Levantamento e análise dos modelos de gestão do Senado Federal: gestão direta e gestão terceirizada;
- iv.** Levantamento e análise do funcionamento da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;
- v.** Levantamento e análise das práticas de trabalho de suporte à tomada de decisões estratégicas da alta direção do Senado Federal;
- vi.** Levantamento e análise do modelo de comunicação institucional do Senado Federal;
- vii.** Identificação de problemas, oportunidades e ameaças da atual estrutura organizacional do Senado Federal;
- viii.** Identificação de temas e problemas prioritários para o processo de desenvolvimento de soluções de inovação;
- ix.** Identificação, levantamento dos perfis dos integrantes e interação com Núcleo de Inovação a ser constituído.





SENADO FEDERAL

c) A atividade “Avaliação e proposta de redesenho de processos organizativos críticos” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Identificação dos processos organizativos críticos com fundamento no levantamento e análise da macro-rede de produção institucional;
- ii.** Análise dos processos organizativos críticos; e
- iii.** Formulação de proposta para redesenho dos processos organizativos críticos definidos pela direção.

d) A atividade “Formulação de uma proposta de modernização contemplará os seguintes produtos:

- i.** Desenho de uma proposta de macro-rede de produção institucional desejada;
- ii.** Formulação de uma proposta de modernização do modelo e da estrutura organizativa de acordo com a macro-rede de produção institucional proposta;
- iii.** Formulação de uma proposta de modernização da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;
- iv.** Formulação de estratégias para modernização e adequação do modelo de institucional da comunicação do Senado Federal;
- v.** Customização do ambiente virtual da dinâmica da oficina de inovação;
- vi.** Suporte à dinâmica da oficina de inovação.

II - O eixo (II) “Adequação da Política de Gestão de Pessoas” contemplará as seguintes atividades: Diagnóstico da atual Política de Gestão de Pessoas e suas interfaces com a terceirização; Formulação de diretrizes para adequação da Política de Gestão de Pessoas, Configuração do Quadro (próprio ou terceiro) e Instrumentos de Gestão de Pessoas; Formulação e aplicação de uma sistemática de dimensionamento dos recursos humanos do Senado Federal, com base na estrutura organizacional definida e na proposta de redesenho dos processos organizativos críticos; Análise dos impactos do dimensionamento no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, com proposição de ajustes desejáveis, em vista do diagnóstico realizado; e Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação, desenvolvimento e valorização dos servidores, bem como suporte à sua implantação.

a) A atividade “Diagnóstico da atual Política de Gestão de Pessoas e suas interfaces com a terceirização” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Levantamento e análise de informações e documentos relativos à Política de Gestão de Pessoas do Senado Federal: Política e Diretrizes, Plano de Cargos e Salários, e Processos e Instrumentos de Gestão de Pessoas aplicados;
- ii.** Levantamento e análise da estrutura de Recursos Humanos do Senado Federal: distribuição Quali-Quantitativa do Quadro de Servidores e da Força de Trabalho atual e seu histórico de variação;
- iii.** Levantamento e análise da projeção de aposentadorias na distribuição Quali-Quantitativa do Quadro e da Força de Trabalho;





SENADO FEDERAL

- iv. Levantamento e análise de iniciativas e/ou diretrizes do Senado Federal com impacto potencial na necessidade Quali-Quantitativa de Quadro e de sua distribuição: terceirização, introdução de tecnologia, mudanças na estrutura organizacional e nos processos de trabalho, dentre outros;
 - v. Identificação de problemas e limitações da atual Política de Gestão de Pessoas, considerando: levantamento de oportunidades de aperfeiçoamento na distribuição do quadro; ganhos com tecnologia e terceirização (histórico e possibilidades); pontos fortes e fragilidades dos processos e ferramentas de gestão de pessoas vigentes, como processos de análise e acompanhamento do desempenho, processo de suporte ao desenvolvimento, recursos para atração e retenção dos servidores, ações de reconhecimento para estimular performance e valorizar o mérito, dentre outros.
- b) A atividade “Formulação de diretrizes para adequação da Política de Gestão de Pessoas, Configuração do Quadro (próprio ou terceiro) e Instrumentos de Gestão de Pessoas” contemplará os seguintes produtos:**
- i. Formulação e validação de diretrizes para revisão da Política e Instrumentos de Gestão de Pessoas aderentes ao contexto e considerando as melhores práticas adotadas no mercado e na Gestão Pública;
 - ii. Formulação e validação de diretrizes para configuração e distribuição do Quadro: critérios para definição de cargos próprios ou terceiros; elementos da carreira a serem considerados.
- c) A atividade “Formulação e aplicação de uma sistemática de dimensionamento dos recursos humanos do Senado Federal, com base na estrutura organizacional definida e na proposta de redesenho dos processos organizativos críticos” contemplará os seguintes produtos:**
- i. Formulação e validação de sistemática para dimensionamento quali- quantitativo da força de trabalho, considerando as características e necessidades organizacionais, os instrumentos e informações existentes e os recursos e tempo alocados na execução do projeto;
 - ii. Aplicação da sistemática e proposta de dimensionamento quali- quantitativo do quadro para o Senado, considerando alocação de recursos próprios e terceirizados.
- d) A atividade “Análise dos impactos do dimensionamento no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, com proposição de ajustes desejáveis, em vista do diagnóstico realizado” contemplará os seguintes produtos:**
- i. Análise do impacto da nova estrutura de dimensionamento do quadro de servidores no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Senado Federal;
 - ii. Recomendações de oportunidades de melhoria no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores à luz do diagnóstico realizado, dos produtos obtidos nas etapas anteriores deste projeto e das tendências e boas práticas adotadas no mercado, analisadas sob a luz das características e particularidades do Senado Federal;
 - iii. Elaboração de diretrizes para a revisão do Plano de Cargos e Salários em vigor.





SENADO FEDERAL

e) A atividade “Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação, desenvolvimento e valorização dos servidores, bem como suporte à sua implantação” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação dos servidores;
- ii.** Formulação de instrumentos e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores;
- iii.** Formulação de instrumentos e procedimentos para valorização dos servidores;
- iv.** Suporte à implantação dos procedimentos e instrumentos elaborados neste tópico.

III - O eixo (III) “Modelagem de sistemática de monitoramento e avaliação da Gestão Institucional” contemplará as seguintes atividades: Desenho de um corpo de indicadores estratégicos para o monitoramento e avaliação da Gestão Institucional do Senado Federal; Levantamento, análise e processamento das informações para o monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional; Suporte ao desenho de uma proposta para a implantação de uma Sala de Situações da Gestão Institucional do Senado Federal.

a) A atividade “Desenho de um corpo de indicadores estratégicos para o monitoramento e avaliação da Gestão Institucional” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Definição dos indicadores estratégicos para o monitoramento e avaliação da gestão institucional do Senado Federal; e
- ii.** Formulação de uma proposta metodológica para a implantação do sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional.

b) A atividade “Levantamento, análise e processamento das informações para o monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Desenho das cadeias de informação para monitoramento dos indicadores estratégicos;
- ii.** Identificação e avaliação dos sistemas de informação e bases de dados existentes no Senado Federal; e
- iii.** Formulação de uma proposta para a melhoria dos sistemas de informação do monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional, visando a melhoria do processo de tomada de decisões.

c) A atividade “Suporte ao desenho de uma proposta para a implantação de uma Sala de Situações da Gestão Institucional” contemplará os seguintes produtos:

- i.** Definição das funções e estrutura organizativa da Sala de Situações;
- ii.** Desenho dos componentes da Sala de Situações: sala de monitoramento, processamento e decisões estratégicas da gestão institucional; e
- iii.** Formulação de um plano de implantação da Sala de Situações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cronograma de execução será o seguinte:





SENADO FEDERAL

EIXO	ATIVIDADES	PRODUTOS	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
			1º	2º	3º	4º	5º	6º
I	1. Referencial teórico e metodológico, prospectivo de dados e análise de informações	a. Definição e justificativa do referencial teórico e metodológico que serão adotados para a implementação das atividades, construção de instrumentos de coleta de dados e elaboração de informações						
	2. Diagnóstico e Avaliação da estrutura organizacional vigente no Senado Federal de acordo com sua respectiva missão institucional	a. Levantamento e análise das regras institucionais que definem o modelo organizacional vigente do Senado Federal;						
		b. Levantamento da macro-rede de produção institucional atual do Senado Federal;						
		c. Levantamento e análise dos modelos de gestão do Senado Federal: gestão direta e gestão terceirizada;						
		d. Levantamento e análise do funcionamento da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;						
		e. Levantamento e análise das práticas de trabalho de suporte à tomada de decisões estratégicas da alta direção do Senado Federal;						
		f. Levantamento e análise do modelo de comunicação institucional do Senado Federal						
		g. Identificação de problemas, oportunidades e ameaças da atual estrutura organizacional do Senado Federal						
		h. Identificação de temas e problemas prioritários para o processo de desenvolvimento de soluções de inovação						
		i. Identificação, levantamento dos perfis dos integrantes e interação com Núcleo de Inovação a ser constituído						
	3. Avaliação e proposta de redesenho de processos organizativos críticos	a. Identificação dos processos organizativos críticos com fundamento no levantamento e análise da macro-rede de produção institucional;						
		b. Análise dos processos organizativos críticos; e						
		c. Proposta de redesenho dos processos organizativos críticos definidos pela direção.						
	4. Formulação de proposta de modernização do modelo e da estrutura organizacional do Senado Federal, nas dimensões estratégicas, táticas e operacionais;	a. Proposta de macro rede de produção institucional desejada;						
		b. Formulação de uma proposta de modernização do modelo e da estrutura organizativa de acordo com a macro-rede de produção institucional proposta;						
		c. Proposta de modernização da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;						
		d. Desenho de estratégias para modernização e adequação do modelo de institucional da comunicação do Senado Federal.						
		e. Customização do ambiente virtual da dinâmica da oficina de inovação						
		f. Suporte à dinâmica da oficina de inovação						



SENADO FEDERAL

II	1. Diagnóstico da atual Política de Gestão de Pessoas e suas interfaces com a terceirização	a. Levantamento e análise de informações e documentos relativos à Política de Gestão de Pessoas do Senado Federal: Política e Diretrizes; Plano de Cargos e Salários; e Processos e Instrumentos de Gestão de Pessoas aplicados;						
		b. Levantamento e análise da estrutura de Recursos Humanos do Senado Federal: distribuição Quali-Quantitativa do Quadro de Servidores e da Força de Trabalho atual e seu histórico de variação;						
		c. Levantamento e análise da projeção de aposentadorias na distribuição Quali-Quantitativa do Quadro e da Força de Trabalho;						
		d. Levantamento e análise de iniciativas e/ou diretrizes do Senado Federal com impacto potencial na necessidade Quali-Quantitativa de Quadro e de sua distribuição: terceirização, introdução de tecnologia, mudanças na estrutura organizacional e nos processos de trabalho, dentre outros; e						
		e. Identificação de problemas e limitações da atual Política de Gestão de Pessoas, considerando: levantamento de oportunidades de aperfeiçoamento na distribuição do quadro; ganhos com tecnologia e terceirização (histórico e possibilidades); pontos fortes e fragilidades dos processos e ferramentas de gestão de pessoas vigentes, como processos de análise e acompanhamento do desempenho, processo de suporte ao desenvolvimento, recursos para atração e retenção dos servidores, ações de reconhecimento para estimular performance e valorizar o mérito, dentre outros.						
	2. Formulação de diretrizes para adequação da Política de Gestão de Pessoas.	a. Formulação e validação de diretrizes para revisão da Política e Instrumentos de Gestão de Pessoas aderentes ao contexto e considerando as melhores práticas adotadas no mercado e na Gestão Pública.						
		b. Formulação e validação de diretrizes para configuração e distribuição do Quadro: critérios para definição de cargos próprios x terceiros; elementos da carreira a serem considerados; etc.						
	3. Formulação e aplicação de uma metodologia de dimensionamento dos recursos humanos do Senado Federal, com base na estrutura organizacional definida	a. Formulação e validação de metodologia para dimensionamento quali-quantitativo da força de trabalho, considerando as características e necessidades organizacionais, os instrumentos e informações existentes e os recursos e tempo alocados na execução do projeto;						
		b. Aplicação da metodologia e proposta de dimensionamento quali-quantitativo do quadro para o Senado, considerando alocação de recursos próprios e terceirizados.						
	4. Análise dos impactos do dimensionamento no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, com proposição de ajustes desejáveis, em vista do diagnóstico realizado no item 4.2.1	a. Análise do impacto da nova estrutura de dimensionamento do quadro de servidores no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Senado Federal						
		b. Recomendações de oportunidades de melhoria no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores à luz do diagnóstico realizado, dos produtos obtidos nas etapas anteriores deste projeto e das tendências e boas práticas adotadas no mercado, analisadas sob a luz das características e						





SENADO FEDERAL

		particularidades do Senado Federal.							
		c. Elaboração de diretrizes para a revisão do Plano de Cargos e Salários em vigor.							
	5. Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação, desenvolvimento e valorização dos servidores, bem como suporte à sua implantação.	a. Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação dos servidores.							
		b. Formulação de instrumentos e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores.							
		c. Formulação de instrumentos e procedimentos para valorização dos servidores.							
		d. Suporte à implantação dos procedimentos e instrumentos elaborados neste tópico.							

III	1. Proposta metodológica de sistema de monitoramento e avaliação da Gestão Institucional do Senado	a. Definição dos indicadores estratégicos para o monitoramento e avaliação da gestão institucional do Senado Federal; e							
		b. Proposta metodológica para a implantação do sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional do Senado Federal							
	2. Levantamento, análise e processamento das informações para o monitoramento dos Indicadores estratégicos da gestão institucional do Senado Federal.	a. Desenho das cadeias de informação para monitoramento dos indicadores estratégicos;							
		b. Identificação e avaliação dos sistemas de informação e bases de dados existentes no Senado Federal; e							
		c. Proposta para a melhoria dos sistemas de informação do monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional visando a melhoria do processo de tomada de decisões.							
	3. Proposta de implantação de uma Sala de Situações da Gestão Institucional do Senado Federal	a. Definição das funções e estrutura organizativa da Sala de Situações;							
		b. Desenho dos componentes da Sala de Situações: sala de monitoramento, processamento e decisões estratégicas da gestão institucional; e							
		c. Plano de implantação da Sala de Situações.							

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todas as atividades previstas e descritas no “cronograma de execução” corresponderão a “produtos entregáveis” que deverão ser apresentados pela CONTRATADA no formato de documento contendo as informações e comprovações necessárias para a definição clara de sua respectiva entrega, que será analisada e validada pelo gestor técnico da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Os “produtos entregáveis” serão sistematizados em dois modelos de relatórios:

I- Relatórios Mensais de Acompanhamento de Atividades e de Entrega de Produtos, contendo: relato sintético das atividades realizadas mês a mês; e os produtos entregues de acordo com os prazos estipulados no Plano de Trabalho;





SENADO FEDERAL

II- Relatório Final do Projeto, contendo: compilação e consolidação de todos os produtos entregues.

PARÁGRAFO QUINTO – O Termo Circunstanciado de Aceite será emitido até o 5º dia útil subsequente à apresentação dos respectivos Relatórios Mensais de Acompanhamento, após verificação da sua conformidade.

PARÁGRAFO SEXTO – A conformidade e o seu respectivo pagamento estarão condicionados à comprovação da efetiva entrega e suficiência dos "produtos" e não apenas do relatório de esforço "homem/hora".

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os prazos contratuais pactuados no presente instrumento estarão automaticamente prorrogados, seja a que título for, caso se verifique paralisação parcial ou total dos trabalhos do corpo técnico da CONTRATANTE envolvido diretamente na execução das variadas etapas ajustadas, retornando o “cronograma de execução” ordinário assim que cessar eventual paralisação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O SENADO pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste contrato, os valores constantes do cronograma físico-financeiro (Anexo I) do presente instrumento, conforme proposta da CONTRATADA, documento digital nº 00100.074029/2020-51, não sendo permitida em nenhuma hipótese, o pagamento de serviços não executados ou executados de forma incompleta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor global do presente instrumento é de **R\$ 3.301.360,00** (três milhões, trezentos e um mil, trezentos e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ressalvada a hipótese prevista no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/1993, o pagamento efetuar-se-á mensalmente por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, acompanhada da nota de empenho

PARÁGRAFO TERCEIRO - A emissão da Nota Fiscal mensal correspondente dar-se-á no 6º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, condicionada à emissão, pelos gestores do contrato, do Termo Circunstanciado de Aceite Mensal, em conformidade com o que dispõe o Parágrafo Quinto da Cláusula Quarta deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo constante do parágrafo segundo desta cláusula poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

O preço é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.35, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2020NE001773, de 16 de setembro de 2020.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO CONTRATUAL

Caberá aos gestores designados pela Diretora-Geral ou Diretor-Executivo de Contratações promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na execução deste contrato ou pela sua inexecução total ou parcial, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea III desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Decorrido o prazo previsto para o início deste contrato, sem que a CONTRATADA dê início à prestação do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste contrato, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global deste contrato até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia excedente, sem prejuízo das demais sanções administrativas previstas nesta cláusula, observando-se os critérios constantes do parágrafo nono.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocorrência de atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo SENADO no cumprimento do cronograma de execução, será imposta à contratada uma multa de 1% a 5%, por ocorrência, calculada sobre o valor global do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Na ocorrência do atraso injustificado ou com justificativa não aceita pelo SENADO na realização de evento de treinamento, será imposta à contratada multa de 2% do valor global do contrato, por ocorrência.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – A não apresentação da documentação prevista no parágrafo terceiro da cláusula quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, observando-se os critérios constantes do parágrafo nono.

PARÁGRAFO SEXTO – A contratada será, também, considerada em atraso se ministrar treinamentos, cujo avaliação do público-alvo não atinja o índice geral de 60% de satisfação, conforme metodologia constante do anexo II, sem prejuízo da eventual aplicação de glosas correspondente ao valor do evento

PARÁGRAFO SÉTIMA – Além das multas previstas nos parágrafos anteriores, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima, ficando ainda a CONTRATADA sujeita à multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor global deste contrato, fixada, a critério do SENADO, em função da gravidade apurada.

PARÁGRAFO NONO – Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

I – os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

II – a não reincidência da infração;

III – a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;

IV – a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e

V – a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no parágrafo nono.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Não ocorrendo quitação da multa, na forma do parágrafo anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ser responsabilizada por eventos supervenientes a sua vontade e que dependam de ação objetiva a ser tomada pela CONTRATANTE a bem da execução de todas as etapas ajustadas, cada qual no devido lapso





SENADO FEDERAL

temporal contratado; sendo defeso, portanto, imposição de qualquer sanção administrativa por parte da CONTRATANTE verificado o quadro relevado neste parágrafo

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão deste contrato se dará por ato unilateral e escrito do SENADO, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer ainda da seguinte forma:

I - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da inexigibilidade de licitação, desde que haja conveniência para o SENADO; ou

II - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao SENADO é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato **terá vigência por 11 (onze) meses consecutivos** ou até a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.



**SENADO FEDERAL**

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2020

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Assinado de forma digital por
RICARDO LUIZ
CAMARGO:07625606813

RICARDO LUIZ CAMARGO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA)

Assinado de forma digital
por FÁBIO OGAWA
HASHIMOTO:28561698802

FÁBIO OGAWA HASHIMOTO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO (FIA)

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2020\MINUTAS\CONTRATO\FIA - CT NOVO 008854 2020 (A).doc





SENADO FEDERAL

ANEXO 1

Detalhamento do cronograma físico-financeiro

Etapas	Atividades	Produtos	Cronograma de Desemboiso					
			1°	2°	3°	4°	5°	6°
1° - Modernização da Estrutura Organizacional do Senado Federal	1. Referencial teórico e metodológico, prospectivo de dados e análise de informações	a. Definição e justificativa do referencial teórico e metodológico que serão adotados para a implementação das atividades, construção de instrumentos de coleta de dados e elaboração de informações	R\$ 209.108,00					
	2. Diagnóstico e Avaliação da estrutura organizacional vigente no Senado Federal de acordo com sua respectiva missão institucional	a. Levantamento e análise das regras institucionais que definem o modelo organizacional vigente do Senado Federal;	R\$ 20.652,00					
		b. Levantamento da macro rede de produção institucional atual do Senado Federal;		R\$ 82.608,00				
		c. Levantamento e análise dos modelos de gestão do Senado Federal: gestão direta e gestão terceirizada;	R\$ 61.956,00					
		d. Levantamento e análise do funcionamento da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;	R\$ 41.304,00					
		e. Levantamento e análise das práticas de trabalho de suporte à tomada de decisões estratégicas da alta direção do Senado Federal;		R\$ 41.304,00				
		f. Levantamento e análise do modelo de comunicação institucional do Senado Federal		R\$ 41.304,00				
		g. Identificação de problemas, oportunidades e ameaças da atual estrutura organizacional do Senado Federal		R\$ 82.608,00				
		h. Identificação de temas e problemas prioritários para o processo de desenvolvimento de soluções de inovação	R\$ 20.652,00					
	3. Avaliação e proposta de redesenho de processos organizativos críticos	i. Identificação, levantamento dos perfis dos integrantes e interação com Núcleo de Inovação a ser constituído	R\$ 20.652,00					
		a. Identificação dos processos organizativos críticos com fundamento no levantamento e análise da macro rede de produção institucional;			R\$ 99.129,60			
	4. Formulação de proposta de modernização do modelo e da estrutura organizacional do Senado Federal, nas dimensões estratégicas, táticas e operacionais;	b. Análise dos processos organizativos críticos; e				R\$ 99.129,60		
		c. Proposta de redesenho dos processos organizativos críticos definidos pela direção					R\$ 132.172,80	
		a. Proposta de macro rede de produção institucional desejada;					R\$ 163.216,00	
		b. Formulação de uma proposta de modernização do modelo e da estrutura organizativa de acordo com a macro-rede de produção institucional proposta;						R\$ 206.520,00
		c. Proposta de modernização da estrutura organizativa da alta direção do Senado Federal;						R\$ 123.912,00
		d. Desenho de estratégias para modernização e adequação do modelo de institucional da comunicação do Senado Federal.						R\$ 163.216,00
2° - Adequação e Modernização da Política de Gestão de Pessoas do Senado Federal	1. Diagnóstico da atual Política de Gestão de Pessoas e suas interfaces com a terceirização	e. Customização do ambiente virtual da dinâmica da oficina de inovação	R\$ 41.304,00					
		f. Suporte à dinâmica da oficina de inovação				R\$ 123.912,00		
		a. Levantamento e análise de informações e documentos relativos a Política de Gestão de Pessoas do Senado Federal: Política e Diretrizes; Plano de Cargos e Salários; e Processos e Instrumentos de Gestão de Pessoas aplicados;	R\$ 19.818,00					
		b. Levantamento e análise da estrutura de Recursos Humanos do Senado Federal: distribuição Quali-Quantitativa do Quadro de Servidores e da Força de Trabalho atual e seu histórico de variação;	R\$ 19.818,00					
		c. Levantamento e análise da projeção de aposentadorias na distribuição Quali-Quantitativa do Quadro e da Força de Trabalho;	R\$ 19.818,00					
		d. Levantamento e análise de iniciativas e/ou diretrizes do Senado Federal com impacto potencial na necessidade Quali-Quantitativa de Quadro e de sua distribuição: terceirização, introdução de tecnologia, mudanças na estrutura organizacional e nos processos de trabalho, dentre outros; e	R\$ 33.030,00					
	2. Formulação de diretrizes para adequação da Política de Gestão de Pessoas, Configuração do Quadro (próprio ou terceiro) e Instrumentos de Gestão de Pessoas adequadas às ações da modernização organizacional do Senado Federal	e. Identificação de problemas e limitações da atual Política de Gestão de Pessoas, considerando: levantamento de oportunidades de aperfeiçoamento na distribuição do quadro; ganhos com tecnologia e terceirização (histórico e possibilidades); pontos fortes e fragilidades dos processos e ferramentas de gestão de pessoas vigentes, como processos de análise e acompanhamento do desempenho, processo de suporte ao desenvolvimento, recursos para atração e retenção dos servidores, ações de reconhecimento para estimular performance e valorizar o mérito, dentre outros.		R\$ 39.636,00				
		a. Formulação e validação de diretrizes para revisão da Política e Instrumentos de Gestão de Pessoas aderentes ao contexto e considerando as melhores práticas adotadas no mercado e na Gestão Pública.		R\$ 88.080,00				
		b. Formulação e validação de diretrizes para configuração e distribuição do Quadro: critérios para definição de cargos próprios x terceiros; elementos da carreira a serem considerados; etc.			R\$ 88.080,00			
	3. Formulação e aplicação de uma metodologia de dimensionamento dos recursos humanos do Senado Federal, com base na estrutura organizacional definida	a. Formulação e validação de metodologia para dimensionamento quali-quantitativo da força de trabalho, considerando as características e necessidades organizacionais, os instrumentos e informações existentes e os recursos e tempo alocados na execução do projeto;			R\$ 44.040,00			
		b. Aplicação da metodologia e proposta de dimensionamento quali-quantitativo do quadro para o Senado, considerando alocação de recursos próprios e terceirizados;					R\$ 44.040,00	
	4. Análise dos impactos do dimensionamento no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores, com proposição de ajustes desejáveis, em vista do diagnóstico realizado no item 4.2.1	a. Análise do impacto da nova estrutura de dimensionamento do quadro de servidores no plano de cargos, carreiras e salários dos servidores do Senado Federal						R\$ 52.848,00
		b. Recomendações de oportunidades de melhoria no Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores à luz do diagnóstico realizado, dos produtos obtidos nas etapas anteriores deste projeto e das tendências e boas práticas adotadas no mercado, analisadas sob a luz das características e particularidades do Senado Federal.			R\$ 52.848,00			
		c. Elaboração de diretrizes para a revisão do Plano de Cargos e Salários em vigor.				R\$ 70.464,00		
	5. Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação, desenvolvimento e valorização dos servidores, bem como suporte à sua implantação.	a. Formulação de instrumentos e procedimentos de avaliação dos servidores.					R\$ 44.040,00	
		b. Formulação de instrumentos e procedimentos para o desenvolvimento dos servidores					R\$ 55.050,00	
		c. Formulação de instrumentos e procedimentos para valorização dos servidores.						R\$ 55.050,00
		d. Suporte à implantação dos procedimentos e instrumentos elaborados neste tópico.						R\$ 66.060,00
3° - Modelagem da sistemática de monitoramento e avaliação da Gestão Institucional do Senado Federal	1. Proposta metodológica de sistema de monitoramento e avaliação da Gestão Institucional do Senado	a. Definição dos indicadores estratégicos para o monitoramento e avaliação da gestão institucional do Senado Federal; e			R\$ 134.470,00			
		b. Proposta metodológica para a implantação do sistema de monitoramento e avaliação da gestão institucional do Senado Federal			R\$ 134.470,00			
	2. Levantamento, análise e processamento das informações para o monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional do Senado Federal	a. Desenho das cadeias de informação para monitoramento dos indicadores estratégicos;			R\$ 138.312,00			
		b. Identificação e avaliação dos sistemas de informação e bases de dados existentes no Senado Federal; e				R\$ 69.156,00		
		c. Proposta para a melhoria dos sistemas de informação do monitoramento dos indicadores estratégicos da gestão institucional visando a melhoria do processo de tomada de decisões.				R\$ 138.312,00		
	Proposta de implantação de uma Sala de Situações da Gestão Institucional do Senado Federal	a. Definição das funções e estrutura organizativa da Sala de Situações;					R\$ 34.578,00	
		b. Desenho dos componentes da Sala de Situações: sala de monitoramento, processamento e decisões estratégicas da gestão institucional; e					R\$ 34.578,00	
		c. Plano de implantação da Sala de Situações.					R\$ 46.104,00	



SENADO FEDERAL

ANEXO II - MÉTODO DE AVALIAÇÃO

1. A avaliação será feita por meio de formulário a ser preenchido por cada aluno, contendo as informações a seguir:

Questionário de Avaliação de Curso

Dia do treinamento:

Facilitador:

Tema:

Marque com “X” a nota que melhor representa cada item avaliado.

Considere a ordem crescente em seu grau de satisfação, sendo 1 pouco satisfeito e 5 muito satisfeito.

AVALIAÇÃO							
Quesito		Nota					Total
		1	2	3	4	5	
1	Segurança e domínio do conteúdo						
2	Didática e clareza na transmissão do conhecimento						
3	Disposição para sanar dúvidas						
4	Aplicabilidade do que foi aprendido						
							Apurado _i

2. O Índice de satisfação individual (S_i) é calculado pela fórmula abaixo.

$$S_i = \frac{\text{Apurado}_i}{20} \times 100\%$$

3. Onde é Apurado_i é o total de pontos apurado em cada ficha de avaliação individual.

4. O Índice de satisfação total (S_t) é calculado pela média aritmética dos índices individuais, conforme fórmula abaixo.





SENADO FEDERAL

$$S_t = \frac{\sum_{i=1}^n S_i}{n}$$

5. Onde n é o total de participantes do treinamento.
6. O índice de satisfação total (S_t) servirá para verificar se a meta de 60% foi atingida ou não.





O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	17/09/2020 09:32:53	
Alexandre Mattos de Freitas	17/09/2020 09:49:38	
ILANA TROMBKA	17/09/2020 11:06:37	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.